AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0459/2026

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.593/0001-00, torna público que realizará **CREDENCIAMENTO, na forma eletrônica**, destinado a futuras contratações diretas por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 452, de 27 de dezembro de 2023, e nas demais normas aplicáveis.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados em **Psiquiatria**, mediante realização de consultas psiquiátricas destinadas aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Morro do Chapéu do Piauí/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

QUANTITATIVO ESTIMADO: 52 (cinquenta e duas) consultas mensais, de caráter global, a serem distribuídas entre os credenciados segundo os critérios estabelecidos no Edital.

VALOR UNITÁRIO: R$ 118,33 (cento e dezoito reais e trinta e três centavos) por consulta efetivamente realizada, atestada e aceita pela Administração.

VIGÊNCIA DO EDITAL: 15 (quinze) dias úteis, permanecendo o credenciamento aberto, durante todo esse período, para apresentação de requerimentos de novos interessados.

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: de **13 de outubro de 2026 a 03 de novembro de 2026**, observado o horário e as regras operacionais estabelecidos no Edital.

MEIO DE APRESENTAÇÃO: exclusivamente por meio eletrônico, no portal **NOVO BBMNET**, no endereço **www.novobbmnet.com.br**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no sítio eletrônico oficial do Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI, no sistema eletrônico NOVO BBMNET e nos demais meios de divulgação previstos no Edital.

Esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail **licitacaomorrodochapeudopiaui@gmail.com**, sem prejuízo dos demais meios previstos no instrumento convocatório.

O credenciamento não implica direito à contratação, não assegura quantitativo mínimo individual e não possui caráter competitivo, observando-se, para eventual contratação e distribuição da demanda, os critérios objetivos e impessoais estabelecidos no Edital.

Morro do Chapéu do Piauí/PI, 08 de outubro de 2026.
DAMAZIO ALVES LIMA
Agente de Contratação